

Comunicado de imprensa da FRA
Viena, 21 de Junho de 2018

Melhores práticas de registo para ajudar a apoiar as vítimas de crimes de ódio

A melhoria das práticas de registo dos crimes de ódio em toda a UE ajudará os Estados-Membros a continuar a combater este problema persistente. O relatório mais recente da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia fornece provas convincentes do que já está a ser feito pelos Estados-Membros com sugestões de melhoria.

«Qualquer sistema para lidar com crimes de ódio apenas será tão bom quanto as informações de que dispõe», afirma o Diretor da FRA, [Michael O’Flaherty](#). «A fim de transmitirem uma mensagem forte e clara de que o ódio não será tolerado na Europa, os Estados-Membros têm de ser ainda mais inteligentes na sua abordagem à análise dos crimes de ódio. Este relatório útil é um recurso fundamental para orientar estes esforços.»

Os inquéritos sobre vitimização, tais como os conduzidos pela FRA, continuam a salientar a forma como os crimes de ódio e o assédio motivado pelo ódio em relação a diversos grupos – migrantes, pessoas LGBTI e minorias - persistem em toda a UE. No entanto, as estatísticas oficiais raramente contam a mesma história, prejudicando a confiança da sociedade nos sistemas que existem para a proteger.

O relatório «[Práticas de registo e recolha de dados sobre crimes de ódio na UE](#)» mostra que tanto a polícia nacional como legisladores e decisores políticos admitem a necessidade de melhorar a prática de registo dos crimes de ódio. Reconhecem que tal ajudará os Estados-Membros a honrar os compromissos que assumiram no sentido de combater os preconceitos e a criação de sociedades inclusivas.

A síntese das práticas em todos os 28 Estados-Membros apresentada no relatório baseia-se nas atividades do [subgrupo sobre metodologias de registo e recolha de dados relativos a crimes de ódio](#) da FRA e no [compêndio online de práticas](#). Partindo destas práticas, o relatório apresenta sugestões de melhoria aos Estados-Membros:

- Devem recolher dados pormenorizados sobre os vários preconceitos que estão na origem dos crimes de ódio. Apenas 15 Estados-Membros desagregam atualmente os seus dados sobre crimes de ódio. Tal informação permitiria à polícia monitorizar o grau de eficácia das suas respostas e ajudariam a restaurar a confiança no seio das comunidades.
- Devem realizar-se regularmente inquéritos sobre vitimização a fim de melhor compreender a situação nacional. Apenas nove Estados-Membros realizam este tipo de inquéritos com perguntas específicas sobre os crimes de ódio.
- Devem tirar partido do saber-fazer da sociedade civil reforçando a cooperação entre forças policiais e sociedade civil em domínios como a formação e a sensibilização.
- As forças policiais devem assegurar a presença de uma cultura de maior tolerância a todos os níveis do seu serviço, a fim de incutir maior respeito e compreensão para com potenciais vítimas de crimes de ódio.

- Os agentes da polícia devem ter sempre de avaliar se os crimes são motivados pelo ódio para garantir que os crimes são devidamente reprimidos. 15 Estados-Membros já fornecem alguma orientação aos seus agentes; outros devem fazê-lo.

Para mais informações por favor contacte: media@fra.europa.eu / Tel.: +43 1 580 30 642